

PORTARIA DIR Nº 37/2022

EQUIVALÊNCIA DE COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado e,

- **Considerando** a necessidade alteração no nome de componentes curriculares em função de nova legislação;
- **Considerando** parecer do NDE e Coordenadoria do Curso de Direito, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – São equivalentes os seguintes componentes curriculares:

CURSO DE DIREITO	
PPC 2017	PPC 2017
Direito da Infância, da Juventude e do Idoso	Direito da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa
Tutela dos Direitos dos Vulneráveis	Tutela dos Direitos das Pessoas Vulneráveis

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 29 de dezembro de 2022.



Ant. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis– FEMA